

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Paramoti

Paramoti, 29 de Julho de 2016

Of. Nº 2016.29.07-1

Senhor Presidente,

Nos termos da IN/TCM-CE nº 03/2000 c/c a IN/TCM-CE Nº 01/2007, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em formato eletrônico, os demonstrativos que compõem o **Relatório de Gestão Fiscal - RGF**, atinente ao **1º Semestre/2016**, elaborados na forma da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), publicados de forma analítica por afixação em quadros de avisos de prédios do serviço público do Município no dia 29/07/2016, conforme **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2016.29.07-1**.

Segue em anexo CD-R contendo o(s) seguinte(s) arquivo(s):

131_02_RGF_2016_99_3.csv
ANEXO I.1.jpg
EDITAL PUBLICAÇÃO.1.jpg
EDITAL PUBLICAÇÃO.2.jpg
MD5.csv

Atenciosamente,

JOAO BATISTA FELIX DE CASTRO
Presidente da Câmara

AO EXMO SR.:
CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA - CEARÁ

Câmara Municipal de Paramoti - Poder LEGISLATIVO
 Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Período: Janeiro a Junho de 2016/Semestre: Janeiro a Junho

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| Despesas com Pessoal | Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) | |
|--|---|---|
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a Pagar não-Processados |
| | (a) | (b) |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 682.713,49 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 682.713,49 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrente de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II) | 682.713,49 | 0,00 |

| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | Valor | % Sobre a RCL |
|--|---------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (V) | 22.891.672,27 | --- |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (IV) = (IIIa) | 682.713,49 | 2,98 |
| Limite Máximo (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 1.373.500,34 | 6,00 |
| Limite Prudencial (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.304.825,32 | 5,70 |
| Limite de Alerta (VIII) = (0,90 x VI) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.236.150,30 | 5,40 |



JOAO BATISTA FELIX DE CASTRO
PRESIDENTE



ANTONIO CORDEIRO TAVARES
Contador - CRC 10124



ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CONTROLADOR



MARIA DO LIVRAMENTO DE ARRUDA BELARMINO
TESOUREIRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Paramoti
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2016.08.01-1

O PRESIDENTE do Município de Paramoti - Estado do Ceará, Cidadão JOAO BATISTA FELIX DE CASTRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Paramoti/CE**, o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**, atinente ao **1º SEMESTRE** do exercício financeiro de **2016**.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Paramoti - Estado do Ceará.
Em, 1 de Agosto de 2016.**




**JOAO BATISTA FELIX DE CASTRO
PRESIDENTE**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao art. 7º da Instrução Normativa do TCM nº 03/2000, **DECLARO**, para fins de prova junto a esse Órgão de Controle Externo, que a Câmara Municipal de Paramoti - CE publicou mediante afixação nos locais de amplo acesso público em geral no âmbito do Município de Paramoti e no site o **R.G.F. (Relatório Gestão Fiscal)** (art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000), referente ao **1º SEMESTRE de 2016**, conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO anexo.

Paramoti - CE, 1 de Agosto de 2016.



**JOAO BATISTA FELIX DE CASTRO
PRESIDENTE**